

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, EDITADA
PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AAAS,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AAAS, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.907/0001-36.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art 3º. A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art.4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:

- I) descumprir as exigências do artigo 2º;
- II) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

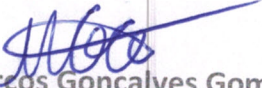
camaradivino@bol.com.br


Divino - MG

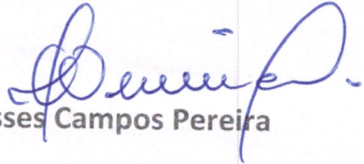
III) alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Divino/MG.


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator


Barbara Alves Alcon
Presidente


Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Ausente
 Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por:
Em: 28 / 02 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE